

5ª Nota Técnica do CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria

Lei de Diretrizes Orçamentárias determina priorização de políticas para as mulheres, mas é preciso exigir efetividade.

Neste mês de julho, o Congresso Nacional votou e aprovou o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO para 2011 (Projeto de Lei nº 04/2010-CN). Encaminhado ao Poder Executivo, o texto deve ser sancionado pelo Presidente Lula nas próximas semanas.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias faz parte do Ciclo Orçamentário e é anual. Ela estabelece, de acordo com o Planejamento (PPA), a forma como deve ser montado e executado o orçamento (LOA). É uma forma de o Poder Executivo mostrar ao Legislativo e à população como estão as finanças públicas, e de acordo com essa situação estabelecer as orientações para a elaboração e execução do orçamento do ano seguinte.

Dentre essas orientações (ou *diretrizes* da LDO), é preciso haver medidas que tragam melhoras às vidas das mulheres. Por essa razão é que o movimento de mulheres e feminista incide todos os anos no PLDO, de forma que as diretrizes estabeleçam as políticas para as mulheres como prioridade no orçamento, além de garantir maior transparência e participação social nas decisões sobre os recursos públicos¹.

O PLDO 2011 é o último do atual ciclo orçamentário. É, por isso, a última oportunidade do governo para orientar a elaboração e execução das políticas públicas a fim de atingir as estratégias e metas previstas até 2011, inclusive as metas estabelecidas no II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (II PNPM).

Para exigir a devida prioridade a essas políticas, foram elaboradas 15 sugestões de emendas ao PLDO 2011; nove foram aprovadas, propondo que algumas ações orçamentárias que implementam o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres tenham prioridade na hora de receber e de executar recursos.

Outras emendas igualmente relevantes, que propunham proteção ao Programa de Enfrentamento à Violência do contingenciamento (restrição) de recursos e determinavam o estabelecimento de metas sociais não foram aceitas pelo Relator, o Senador Tião Viana (PT/AC) e por isso não foram incorporadas ao texto da Lei.

Outra emenda, determinando a realização *obrigatória* de audiências públicas para debate do orçamento também foi rejeitada, o que prejudica a participação social nas decisões sobre os recursos públicos. Participação, aliás, que foi praticamente inexistente este ano, visto que não foram promovidas audiências regionais ou estaduais de consulta à população nem na fase de elaboração nem durante tramitação do PLDO 2011 no Congresso Nacional.

¹ Para mais informações sobre a incidência feminista no PLDO 2011, ver: <http://www.cfemea.org.br/noticias/detalhes.asp?IDNoticia=1109>

As sugestões a seguir foram aceitas pelo relator, e caso não haja vetos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011 passará a indicar como prioridades para o ano que vem as seguintes ações:

- a **qualificação profissional de 40 mil trabalhadoras domésticas** por meio da ação 4733 do programa 0101 - Qualificação Social e Profissional;
- a **atenção à saúde da população negra com meta de atender 300 mil pessoas** por meio da ação 2B64 do programa 1312 - Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde;
- a **implantação de 150 Serviços de Atenção à Saúde da Mulher Vítima de Violência** por meio da ação 7i26 do programa 1312 - Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde;
- a **capacitação de 50 mil profissionais para o atendimento a mulheres em situação de violência**, por meio da ação 6812 do Programa 0156 - Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres;
- o **apoio a 100 iniciativas de prevenção da violência contra as mulheres**, por meio da ação 8932 do Programa 0156 - Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres;
- o **apoio à reestruturação de 500 escolas da rede física pública da educação básica** por meio da ação 09CW do Programa 1448 - Qualidade na Escola.